CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 473/2024

Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a essa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração no valor do vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de João Neiva.

Objetiva-se com este projeto melhorar a condição socioeconômica dos servidores da Câmara Municipal de João Neiva, valorizando-os ante ao desempenho dos serviços prestados aos munícipes.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, além da urgência neste atendimento dado a natureza do objeto (alimentação), é que temos a certeza de que os nobres vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis darão apoio unânime a sua aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**.

Palácio Legislativo Senador Silveiro Del Caro, em 1º de abril de 2024.

Glauber Tonon
Presidente

Farah de Oliveira
Vice-Presidente

José Evandro de Souza
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 473, de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre alteração no valor do vale alimentação dos servidores ativos Câmara Municipal de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o valor do vale alimentação para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de João Neiva, ativos com vínculos efetivos, contratados e comissionados, conforme disposição na Lei nº 1.925/2008, passando de R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O vale alimentação será pago, preferencialmente, em cartão, se necessário, poderá ser pago em pecúnia.

Art. 3º. O valor do vale alimentação não se incorpora à remuneração, a qualquer título, e tem natureza indenizatória.

Art. 4°. Os servidores de outros órgãos cedidos a este Município, só farão jus ao recebimento do vale alimentação quando não receberem o benefício do órgão de origem e, os servidores desta Municipalidade cedidos a outros órgãos farão jus ao vale alimentação desde que não recebam este benefício do órgão em que estiverem prestando serviços.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Portaria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silveiro Del Caro, em 1º de abril de 2024.

Glauber Tonon
Presidente

Farah de Oliveira
Vice-Presidente

José Evandro de Souza
Secretário

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO 2024 - 2026

PREVISÃO DE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL (COM ENCARGOS PATRONAIS):

Exercício	2024	2025	2026
Previsão de gastos sem revisão:	R$ 2.190.535,66	R$ 2.394.481,84	R$ 2.403.320,33
Previsão de gastos com revisão:	R$ 2.261.589,87	R$ 2.461.177,65	R$ 2.470.379,93
Impacto anual R$:	R$ 71.054,21	R$ 66.695,81	R$ 67.059,59
Impacto anual %:	3,24%	2,79%	2,79%
Impacto Mensal R$:	R$ 5.921,18	R$ 5.557,98	R$ 5.588,30

Obs.: A Câmara devolveu à Prefeitura, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 os valores de R$ 450.000,00 , R$ 72.323,36 e R$ 905.121,46 , respectivamente. Portanto, os valores recebidos a título de duodécimo são suficientes para cobrir o aumento de gasto com pessoal proporcinado pela revisão geral anual de 4,62% (IPCA 2023)e majoração do valor de auxílio alimentação dos servidores.

PREVISÃO DE GASTOS EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO (SEM ENCARGOS PATRONAIS):

Exercício	2024	2025	2026
Previsão de repasse ao Legislativo:	R$ 4.146.112,68	R$ 4.146.112,68	R$ 4.146.112,68
Previsão folha pgto (sem revisão)	R$ 1.741.238,97	R$ 1.909.570,44	R$ 1.916.576,69
Previsão folha pgto (com revisão)	R$ 1.800.168,30	R$ 1.965.110,27	R$ 1.972.395,65
Percentual de gastos sem revisão:	42,00%	46,06%	46,23%
Percentual de gastos com revisão:	**43,42%**	**47,40%**	**47,57%**
Impacto em relação ao repasse:	1,42%	1,34%	1,35%

Obs[1]: Foi considerado para os valores de repasse do duodécimo nos anos de 2024 a 2026 os valores da previsão orçamentária da Câmara Muncipal de João Neiva conforme LOA 2024, sem previsão de aumento até o ano de 2026 (Fonte: Portal Cidades ES).

Obs[2]:O limite conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2001) é de 70% em relação ao valor repassado a título de duodécimo à Câmara Municipal de João Neiva, portanto os índices encontram-se dentro do limite legal após o aumento de gasto com pessoal proporcinada pela revisão geral anual de 4,62% (IPCA 2023).

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL:

Exercício	2024	2025	2026
Previsão da RCL	R$ 94.764.621,52	R$ 94.764.621,52	R$ 94.764.621,52
Previsão de gastos sem revisão:	R$ 1.741.238,97	R$ 1.909.570,44	R$ 1.916.576,69
% de gastos em relação à RCL	1,84%	2,02%	2,02%
Previsão com revisão:	R$ 1.800.168,30	R$ 1.965.110,27	R$ 1.972.395,65
% de gasto em relação à RCL	1,90%	2,07%	2,08%

Obs[1]: Foi considerado o valor de RCL dos anos de 2024 a 2026 o apurado no encerramento do exercício de 2023, sem previsão de aumento até o ano de 2026 (Fonte: Portal Cidades ES).

Obs[2]: Conforme art. 20, III, d, o limite de gasto com pessoal do Legislativo é de 6% em relação à RCL, portanto a previsão de gastos com pessoal proporcinada pela revisão geral anual de 4,62% (IPCA 2023) mantém a despesa dentro do limite legal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	2024
Previsão orçamentária para gastos com pessoal e encargos:	R$ 2.899.142,53
Gastos com pessoal e encargos após revisão e majoração do auxílio alimentação:	R$ 2.261.589,87
Superávit Orçamentário:	R$ 637.552,66

Obs: A despesa orçamentária fixada para gastos com pessoal e encargos para 2024 é suficiente para cobrir o aumento da despesa com pessoal proporcionada pela revisão geral anual e majoração do auxílio alimentação

Nikolas Carlos Nunes
Contador
Portaria nº 526/2021